



**ESTADO DE RORAIMA
MUNICIPAL DE CARACARÁI**

LEI Nº 407/04

**“AUTORIZA O PODER
MUNICIPAL A FAZER
DOAÇÃO DE IMÓVEL AO
CORPO DE BOMBEIRO
MILITAR DE RORAIMA”**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao **CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE RORAIMA**, dispensada concorrência pública, o imóvel denominado **TERMINAL RODOVIÁRIO**, com 12.099m², localizado na Avenida Doutor Zanny, lote 01, quadra 33, setor nº 2, no centro desta cidade de propriedade do Município.

Parágrafo Único: O Imóvel supra mencionado no artigo anterior destina-se exclusivamente a sediar o 3ºPL/1º CIA/2º BBM.

Art. 2º - Constará, obrigatoriamente, na Escritura de Doação, cláusula de reversão do Imóvel ao Patrimônio Municipal, caso haja desvio da finalidade desta doação.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI, em 18 de Agosto de 2004.

ANTÔNIO DA COSTA REIS
Prefeito Municipal